

REGULAMENTO ELO FPX

(A.G. 26 DE JULHO DE 2009)



Instituição Fundada em 22 de Janeiro de 1927
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública em 1978
Instituição de Utilidade Publica Desportiva (Decreto-Lei n.º 144/93 de 26 de Abril)
Medalha de Bons Serviços Desportivos em 1997
Membro do Comité Olímpico de Portugal e da Confederação do Desporto de Portugal
Membro da Federação Internacional de Xadrez, da União Europeia de Xadrez
e da Federação Ibero-americana de Xadrez



Primeira parte

REGULAMENTO GERAL

1. O ELO FPX (partidas de ritmo lento) dos jogadores com ELO FIDE jogadores é igual ao ELO FIDE.
2. É adoptado como regulamento geral o "FIDE Rating Regulations", com as seguintes alterações:

Segunda parte

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO

1. A Direcção FPX nomeia uma Comissão de Qualificação que terá a responsabilidade de monitorizar o sistema de classificação pontual.
2. A Comissão é responsável por propor à Direcção da FPX as políticas gerais de funcionamento do sistema e pela sua implementação, incluindo a edição da lista ELO.
3. Compete à Comissão de Qualificação estabelecer a metodologia para a atribuição do título de Mestre Nacional, tendo em conta o estipulado no Regulamento de Competições.

Terceira parte

APRESENTAÇÃO DE PROVAS PARA CONTABILIZAÇÃO

1. As entidades organizadoras devem enviar para a Comissão de Qualificação da FPX, por email, até dez dias após o final da competição, o processo de qualificação da competição, incluindo:
 - a. regulamento da prova
 - b. relatório do director de prova e do árbitro principal
 - c. o ficheiro do torneio swiss manager

Caso o prazo seja ultrapassado, será aplicada uma coima, cujo valor e outras condicionantes serão fixados pela direcção da FPX. Enquanto os valores respeitantes às homologações e às coimas não forem pagos, a FPX não homologará mais torneios dessa organização.

2. O relatório do director de prova e do árbitro principal deve ser remetido em modelo próprio que pode ser obtido na página internet da FPX.
3. O ficheiro do torneio, devem ser assinalados correctamente os seguintes dados:
 - nome de cada participante, na forma "apelido, nome" tal como figure na lista
 - ano de nascimento de cada participante
 - número de filiado FPX (e FIDE quando aplicável) de cada participante
 - ELO FPX e ELO FIDE (quando aplicável) de cada participante, reportado à lista em vigor no início do Torneio.
 - Designação do Torneio, identificação do organizador e do(s) árbitro(s)A responsabilidade dos dados apresentados é da responsabilidade da organização e director de prova.



Caso os dados não estejam correctos, será aplicada uma coima, cujo valor será fixado pela direcção da FPX no início de cada época desportiva. Enquanto os valores respeitantes às homologações e às coimas não forem pagos, a FPX não homologa mais torneios dessa organização.

4. É aceite para efeito de relatórios ELO o programa: SwissManager.
5. A Direcção da FPX, sob proposta da Comissão de Qualificação, poderá alargar o leque de programas autorizados, divulgando-o através de circular informativa.
6. As regras a seguir para o cálculo do ELO são:
 - a. A contagem do ELO inicia-se aos 1001 pontos.
 - b. A lista FPX terá edições bimestrais em Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro sendo editadas até duas semanas após a publicação da lista FIDE
 - c. O K é fixado em 25 sendo usadas as fórmulas e não as tabelas para efeitos de cálculo, sem prejuízo do estipulado na alínea anterior.
 - d. Apenas deverão ser contabilizados para efeitos da Lista ELO os atletas filiados na FPX. Um atleta não filiado que já tenha obtido ELO, será considerado inactivo.
 - e. Um jogador que se filie na FPX e não possua ELO terá automaticamente ELO FPX variando de acordo com o escalão etário correspondente a:

Sub-08 -	1050
Sub-10 -	1100
Sub-12 -	1150
Sub-14 -	1200
Sub-16 -	1250
Sub-18 -	1350
Sub-20 -	1450
Sénior -	1500
Veterano -	1500

valor esse que será tido em conta para os cálculos do seu ELO e o dos seus adversários.

QUARTA PARTE

ELO DE SEMI-RAPIDAS

1. O sistema de ELO de partidas semi-rápidas aplica-se a partidas realizadas em ritmo de jogo compreendido entre 15 e 59 minutos, para um jogador terminar a partida.
2. A forma de cálculo segue as regras expressas na Terceira Parte deste regulamento, com as seguintes excepções:
 - a. O K é fixado em 15
 - b. Quando um jogador não possua ELO de semi-rápidas, mas possua ELO FPX, o ELO de entrada deve ser o seu ELO FPX.
 - c. Os jogadores que possuam ELO de semi-rápidas, devem ser introduzidos nas provas em que participem, sempre com esse ELO de semi-rápidas, mesmo que possuam ELO FIDE ou ELO FPX.

Este regulamento entra de imediato em vigor, após a sua aprovação.